



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Estadual - GESSIVALDO ISAÍAS

REQUERIMENTO Nº. / 2022

LIDC NO EXPEDIENTE

APROVADO

Em, 02/08/2022

Em, 09/08/22

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

1º Secretário

1º Secretário

GESSIVALDO ISAÍAS, Deputado com assento nesta Casa Legislativa **REQUER**, na forma regimental, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ofício ao coordenador do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Piauí (Procon/MPPI), solicitando a fiscalização dos hospitais privados em relação ao cumprimento da Lei Estadual 7.780 de 2022, de autoria do deputado Gessivaldo Isaías que obriga os Hospitais Privados localizados no Estado do Piauí a afixar, em local visível, cartaz ou equivalente, com a seguinte informação: "Constitui crime a exigência de cheque-caução, de nota promissória ou de qualquer garantia, bem como do preenchimento prévio de formulários administrativos, como condição para o atendimento médico-hospitalar emergencial, nos termos do art. 135-A do Código Penal."

JUSTIFICATIVA

Tal requerimento tem por objetivo que seja realizada uma maior fiscalização em relação ao cumprimento da Lei Estadual 7.780 de 2022, para que se observe a presença de cartazes informando o direito ao atendimento. Destaca-se a importância da lei e que essa fiscalização pode resultar na preservação da vida de várias pessoas na nossa sociedade.

Lamentavelmente a exigência de garantias e preenchimento de formulários administrativos para o acesso ao atendimento médico emergencial ainda é uma prática constante no país. Tudo em prol da necessidade de se garantir o pagamento das despesas hospitalares daquele que fosse atendido pelo socorro emergência.

Diante de tudo isso, é que requeremos providências em relação a situação exposta.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 12 de Julho de 2022.


Gessivaldo Isaías
Deputado Estadual